

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

PUBLICADO NO SITE

Processo: 167/17 – AGIR

Migrado para o **Processo: 2207/17 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita nº CNPJ sob o nº 01.449.930/0011-61, com sede na Av. Pau Brasil, Lt.06, Sala 701, Ed. Business, Bairro Norte Águas Claras, Brasília – DF, CEP. 71.916-500, representado por seus sócios ao final assinados e identificados, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente, mediante as condições constantes nas cláusulas que seguem:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade: **Alterar o tipo jurídico** da sociedade na qualificação da CONTRATADA; **prorrogar a vigência** do Contrato em epígrafe, **mantendo-se os valores** praticados no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, e ainda **incluir o parágrafo terceiro na Cláusula Sexta** do contrato original.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Instrumento tem como fundamento os rigores contidos na *Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA*, que permite a prorrogação por prazos iguais e sucessivos e na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* que presume a alteração do contrato original, ambas mediante interesse das partes e através de aditivo.

#### **Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES**

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os de fls. 218/301, autuados no processo administrativo CRER de nº. 167/17, integrando, no que couber, as condições do presente Termo.

#### **Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, considerados de **31/08/2018 a 31/08/2019**.

## Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

Devido a sua transformação no tipo jurídico, a empresa *SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.*, passou a se chamar *SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.*, prevalecendo assim a nova redação na designação do tipo societário.

## Cláusula Sexta – DA INCLUSÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica incluído o parágrafo terceiro na Cláusula Sexta do contrato original, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal as seguintes informações: **Processo de Compras nº 167/17 e Contrato de Gestão nº 123/2011/SES/GO**”.

## Cláusula Sétima – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **31/08/2018 e 19/09/2018**.

## Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

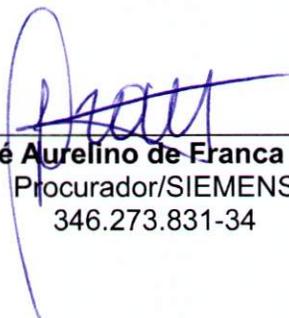
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

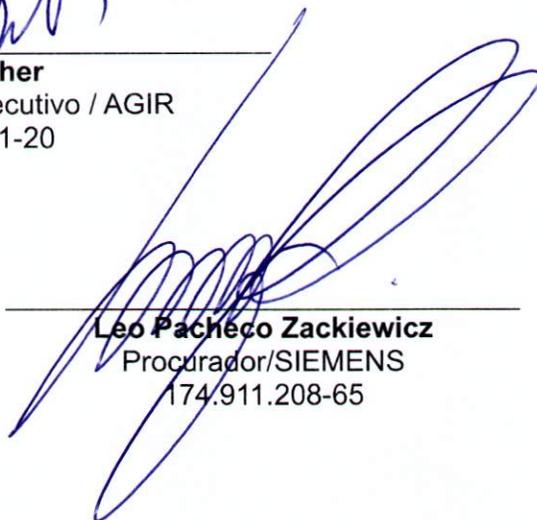
Goiânia, 19 de setembro de 2018.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

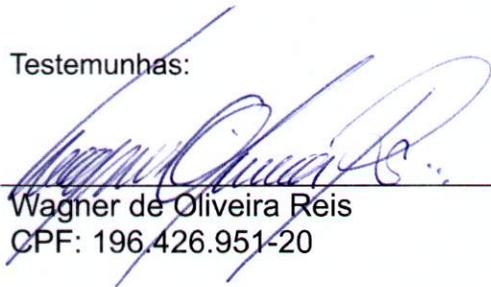


**José Aurelino de Franca Filho**  
Procurador/SIEMENS  
346.273.831-34



**Leo Pacheco Zackiewicz**  
Procurador/SIEMENS  
174.911.208-65

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Fabiano Dias Martins**  
CPF: 533.513.551-49

**ANEXO I**

Item	Equipamento	Nº de série	Modelo	Marca	Valor Mensal	Valor Anual
1	Ressonância Magnética	25590	MAGNETOM AVANTO	SIEMENS	R\$ 28.397,95	R\$ 340.775,40
2	Raio-X Fixo (MULTIX B COM ESTATIVA)	M467	POLYMAT PLUS S	SIEMENS	R\$ 2.790,57	R\$ 33.486,84
3	Tomógrafo	43538	SOMATOM EMOTION 6	SIEMENS	R\$ 10.895,84	R\$ 130.750,08
DESCONTO DO VALOR TOTAL					-R\$ 0,01	-R\$ 0,07
<b>VALOR TOTAL (COM DESCONTO)</b>					<b>R\$ 42.084,35</b>	<b>R\$ 505.012,25</b>

Fonte: Processo Administrativo nº 167/17, às fls218/301.